R E S O L U Ç Ã O Nº 272

Regulamenta funcionamento de veículo e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica regulamentado o funcionamento do veículo de placa 2-02-17 de propriedade da Câmara Municipal, nas seguintes condições:

1) O veículo será de uso exclusivo do Sr. Presidente da Câmara.

2) Quando solicitado por Vereador no desempenho de suas funções, ou por Comissões Especiais designadas pela Câmara.

3) O veículo somente funcionará a serviço da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 12 de março de 1979.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário